

## PORTARIA Nº 3310/SIA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Morada do Sol (MT) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.165500/2015-26,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:
  - I denominação: Fazenda Morada do Sol;
  - II código OACI: SSOY;
  - III município (UF): Nova Maringá (MT); e
  - IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  $12^{\circ}\ 17'\ 26''\ S\ /\ 057^{\circ}\ 01'\ 09''\ W$
- Art. 2º A inscrição tem validade até 29 de janeiro de 2025. (Em virtude do disposto na <u>Resolução</u> nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 3181/SIA, de 27 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 2015, Seção 1, página 3.

## RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO